

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecadada - Setembro/2020 - Lei Orgânica - Artigo 124	
	Em Reais
I. Receitas Correntes	216.032.666,97
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.641.122,33
Impostos	70.424.178,77
Taxas	2.216.943,56
Contribuição de Melhoria	0,00
I. 2 Contribuições	5.655.099,17
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	5.655.099,17
I. 3 Receita Patrimonial	175.355,69
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudâmios, Tarifas de Ocupação	156.418,43
Outras Receitas Imobiliárias	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	97.669,91
Juros de Títulos de Renda	-78.732,65
Dividendos	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.658,10
I. 4 Receita de Serviços	46.970,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.658,10
Outros Serviços	45.312,88
I. 5 Transferências Correntes	116.959.081,11
Transferências de União e de suas Entidades	52.545.606,46
Transferências dos Estados e de suas Entidades	48.024.022,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.389.252,15
Transferências do Exterior	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados	0,00
I. 6 Outras Receitas Correntes	20.555.037,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.505.039,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.053,56
Demais Receitas Correntes	18.029.344,23
II. Receitas de Capital	7.939.290,44
II. 1 Operações de Crédito	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00
II. 2 Alienação de Bens	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00
II. 3 Transferências de Capital	364.984,75
Transferências da União e de suas Entidades	364.984,75
Transferências dos Estados e de suas Entidades	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00
Transferências do Exterior	0,00
II. 4 Outras Receitas de Capital	7.574.305,69
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
III. 2 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 3 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
IV. Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
IV. 1 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
IV. 2 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
V. Deduções de Transferências Correntes	-10.236.944,62
V. 1 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	-746.479,30
V. 2 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC nº 87/96	0,00
V. 3 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	-9.490.465,28
VI. Deduções De Juros De Títulos De Renda - Principal	-25.956,18
Total	213.709.056,63

Paulo Serra - Prefeito Municipal

Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro
Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Gerente de Contabilidade

Secretaria de Gestão Financeira	
Transferências da União - Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997	
Descrição da Receita - Mês de Setembro/2020	Valores - R\$ Arrecadada no mês
Especificação da Receita	3.732.370,38
Cota-Parte do FPM	26,45
Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	226.299,74
Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.861.412,79
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.566.555,46
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.078.521,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.048.514,35
Enfrentamento Ao Coronavírus - Covid-19 Auxílio Financeiro União LC 173/2020	4.305.636,15
Enfrentamento Ao Coronavírus - Covid-19 Fundo Municipal de Cultura LC 14017/20	726.469,44
Transferências Da União - Apoio Financeiro Aos Municípios - Mp 938/2020 - Fpm	364.984,75
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	-5,29
Dedução do FUNDEB - ITR	-746.474,03
Dedução do FUNDEB - FPM	52.164.311,89
TOTAL	

Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira

Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro
Francielina Maria da Silva Lima - Gerente de Controle Financeiro e Orçamentário

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria de Saúde.
 Lei Municipal nº 8.294, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10298/2020 e Decreto Municipal nº 14.905, de 12 de março de 2003 - Comunicamos aos interessados que, após análise do recurso, a autoridade competente decidiu pelo deferimento do recurso apresentado pela ASM - ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - PA 18643/2020, e pelo indeferimento do recurso apresentado pelo IAPP - INSTITUTO DE APOIO À POLÍTICAS PÚBLICAS - PA 17016/2020. Santo André, 29 de outubro de 2020.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos
 P-09 Centenário, 1, 3º andar, sl. 06. Contrato 222/20-PJ - Processo 11.652/2020 - Contratada: Fundação de Ações - Objeto: Prestação de serviços de exames clínicos e laboratoriais, avaliações com especialidades médicas para efetuação do PCMSO, destinados às diversas Secretarias da PMSA. - Valor Estimado: R\$ 2.073.058,08 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 28/10/2020. Contrato 275/20-PJ - Processo 20.158/2020 - Contratada: Asservo Multiserviços Ltda - Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de piso nos parques municipais de Santo André, visando a prevenção e controle do número de casos no enfrentamento à Covid-19. - Valor : R\$ 32.590,20 - Vigência: 90 dias - Assinatura: 29/10/2020. Termo Aditivo 166/20 - Processo 37.942/2018 - Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 430/18-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 01/10/2020. - Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/09/2020.

▼ Editais Forenses

Processo 1006341-23.2016.8.26.0565 - Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito - Banco Bradesco Cartões S.A. - Dayana Barbosa Nunes - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006341-23.2016.8.26.0565 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DAYANA BARBOSA NUNES, CPF 228.633.728-97, que BRADESCO CARTÕES S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado: Cartão de crédito/compra - contrato nº 4532111005708437, da bandeira: VISA, pelo inadimplemento da demandada, bem como condená-la ao pagamento da quantia de R\$ 54.112,36 (OITZTOZIOE), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeada curadora legal. Será o Pedido edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 13 de agosto de 2020. -

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012986-45.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). DOR ROBERTO NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OCIMAR APARECIDO PUGLIESI, o qual se encontra em local ignorado, que pelo presente EDITAL, expedido nos autos de Cumprimento de sentença que lhe requer Jose Carlos Garcia Perez, fica intimado para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pague a quantia de R\$1.037,09 (agosto/2020), acrescidos de custas, se houver; sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC. Fica advertido de que, transcorrido o prazo mencionado sem pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de outubro de 2020.

empregos & oportunidades

CONTRATA-SE

MOTORISTA CAT. B

Com experiência e disponibilidade para viagens distantes

AUX. ALMOXARIFADO

Com experiência.

Que residam próximo à SBC - SP.

Enviar CV para adm@ginstalacoes.com.br

Empregos

CURSO SILK SCREEN

Aprenda fazer tela silk e impressão camisetas, etc. Temos todos os materiais. Site: cooperscreen.com.br 3969-7166/ 948080052 whats

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Seu celular, um só jornal

imóveis

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 12 de novembro de 2020, às 14h30min - 2º LEILÃO: 24 de novembro de 2020, às 14h30min - (horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua de Mooca, 3547, Mooca, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vem ou dele conhecimento livre, que levará a PÚBLICO LEILÃO do modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 30/08/2012, cujos Fiduciários são ROGERIO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 135.550.748-06, e sua mulher, SILVIA KELLY DECECHI, CPF/MF nº 285.791.998-08, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 652.771,04 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por "Apartamento" nº 111, com área privativa principal de 79,5200m²; área privativa acessória de 19,8000m² (corresponde a 02 vagas para garagem); área comum divisão proporcional de 37,0770m²; perfazendo uma área total de 137,3570m², do "WEDRADS BELVA VISTA", situado na Rua Pastor Nunes, nº 70 - Bairro Lino Jardim, Santo André/SP, melhor descrito na matrícula nº 124.288 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP Pendências sobre o imóvel: consta na AI, em OD, insubstituibilidade de Bens, em trâmite na secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo nº 0001197320135020029. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 331.850,42 (Trezentos e Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Dois Centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4068 (5566-01)

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

IMÓVEL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Acesse o site www.leiloes.com.br e participe!

Lilíamar Pestana Gomes, Leloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário - Banco Votorantim S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, promoverá, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OCIMAR APARECIDO PUGLIESI, o qual se encontra em local ignorado, que pelo presente EDITAL, expedido nos autos de Cumprimento de sentença que lhe requer Jose Carlos Garcia Perez, fica intimado para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pague a quantia de R\$1.037,09 (agosto/2020), acrescidos de custas, se houver; sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC. Fica advertido de que, transcorrido o prazo mencionado sem pagamento, iniciar-se-á o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de outubro de 2020.

Fábio Vellucci
fabiovellucci@dgab.com.br
(11) 4435-8233

Josiana Abrão
josianaaabrael@dgab.com.br
(11) 4435-8172

Marcia Maritan
marciamaritan@dgab.com.br
(11) 4435-8094

Luciana Lima
lucianalima@dgab.com.br
(11) 4435-8173

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Seu celular, um só jornal

DECRETO Nº 17.519, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
 Prorroga os prazos previstos nos Decretos nº 17.326, de 20 de março de 2020 e nº 17.498, de 05 de outubro de 2020. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; Considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; Considerando a Recomendação Administrativa feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio e Saúde Pública, da cidade e comarca de Santo André - SP; Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Ficam prorrogados, até a data de 17 de novembro de 2020, os prazos previstos nos decretos abaixo relacionados: I - Decreto nº 17.326, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária da utilização do Cartão Estudante e do transporte coletivo urbano do Município de Santo André; II - Decreto nº 17.498, de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades escolares na Cidade de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Os prazos previstos neste decreto poderão ser flexibilizados de acordo com a curva de contaminação de pessoas pelo Coronavírus, conforme boletins da Secretaria de Saúde do Município de Santo André. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de outubro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrás Leite - Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 176/2020 ao contrato de gestão 109/2020. Contratada: Fundação do ABC Organização Social de Saúde - OSS. Objeto: Aditar o valor do Plano de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID - 19, em R\$ 11.130.654,83 (onze milhões cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e nos termos do Decreto Municipal nº 17.873/2020, prorrogar a vigência até 31/10/2020. Data de assinatura 26/10/2020. Nome dos Signatários: Adriana Berringer Stephan, Presidente da FUABC, Márcio Chaves Pires, Secretário de Saúde do Município de Santo André, 29 de outubro de 2020.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Gestão Financeira: Conforme determinação contida no art. 3º do Dec. Mun. 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da RCL do município, apurado conforme § 3º do Art.97 do ADCT, introduzido pela EC 62/2009, alterada pelas EC 94/2016 e EC 99/2017: Agosto/2020: R\$ 2.433.364.826,47 Cesar Henrique Nadotti - Diretor - Depto. Econômico-Financeiro.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
 A Câmara Municipal de Santo André implementa as políticas públicas de capacitação, aprimoramento e atualização do servidor público, TORNA PÚBLICA a realização de chamamento público de instituições educacionais para celebração de convênios, tendo por objeto a concessão de descontos sobre as mensalidades de cursos por elas ministrados, aos seus servidores e seus dependentes, consoante previsto no Ato nº 2/2014 e de acordo com as condições estabelecidas no ANEXO I do referido Ato, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas da legislação de vigência. A integral do Anexo I do Ato nº 2/2014, referente ao Edital de Chamamento Público nº 1/2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico www.cmsandere.sp.gov.br

PEDRO LUIZ MATOS CANHASSI BOTARO
 Presidente
 Processo CM nº 2185/19
 IGS/ ANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
 A Câmara Municipal de Santo André, visando implementar as políticas públicas de capacitação, aprimoramento e atualização do servidor público, TORNA PÚBLICA a realização de chamamento público de instituições educacionais para celebração de convênios, tendo por objeto a concessão de descontos sobre as mensalidades de cursos por elas ministrados, aos seus servidores e seus dependentes, consoante previsto no Ato nº 2/2014 e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas da legislação de vigência.

1. DO OBJETO
 1.1. Constitui objeto do presente chamamento a formalização de convênios com instituições educacionais interessadas em oferecer aos servidores da Câmara Municipal de Santo André e seus dependentes, em horários compatíveis com a jornada de trabalho, benefícios na forma de descontos na matrícula e nas mensalidades dos seus cursos ou programas referentes a:

- 1.1. Educação Básica, composta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- 1.2. Ensino Técnico ou Profissionalizante;
- 1.3. Cursos de idiomas;
- 1.4. Cursos Especializados;
- 1.5. Cursos Superiores de Graduação;
- 1.6. Cursos de Especialização;
- 1.7. Cursos de Pós-Graduação;
- 1.8. Programas de Educação Continuada;
- 1.9. Programas de Formação Pedagógica.

3.1.1. Estimular os servidores da Câmara Municipal de Santo André e seus dependentes mediante oferecimento de bolsas de estudo, por meio de processo de avaliação;
3.1.2. Promover a divulgação dos cursos e modalidades constantes do convênio;
3.1.3. Disponibilizar à Câmara Municipal de Santo André material gráfico para divulgação dos cursos ou programas oferecidos;
3.1.4. Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão do Convênio;
3.1.5. Remeter semestralmente relatório, indicando o número e o nome dos servidores da Administração Direta e seus dependentes, beneficiários do Convênio.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
 4.1. As propostas serão aceitas após a análise dos seguintes critérios:
 4.1.1. Benefícios oferecidos;
 4.1.2. Cursos ministrados devidamente autorizados conforme normas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
 5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso;
 5.2. Declaração de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 5.4. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
 5.5. Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Santo André;
 5.6. Certidão comprobatória de regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
 5.7. Certidão comprobatória de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 5.8. Caso a interessada não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que nada deve à Fazenda Municipal;
 5.9. Declaração de não inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN;
 6.1. A proposta e a documentação serão recebidas na Câmara Municipal de Santo André, localizada na Praça IV Centenário, 02 - Centro - Santo André, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no período de 90 dias a contar da publicação deste.

6. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO
 6.1. A proposta e a documentação serão recebidas na Câmara Municipal de Santo André, localizada na Praça IV Centenário, 02 - Centro - Santo André, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, no período de 90 dias a contar da publicação deste.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
 7.1. Serão formados convênios com as instituições cujas propostas forem aceitas e que tenham comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO: CMSA 6533/2019
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2020.
 TIPO: Menor Preço por Item.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES.
 VENCEDOR: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
 VALORES: Item1: R\$ 62.686,75; Item 2: R\$ 32.369,25; Item 3: R\$ 65.829,40; Item 4: R\$ 59.754,40; Item 5: R\$ 71.624,00
 RESULTADO: Homologado.
 Câmara Municipal de Santo André, 29 de outubro de 2020.
KATIA GUEDES BRANDÃO
 Pregoeira

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjucação e Homologação - Processo nº 38.253/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 447/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, com entrega única, destinados à UBS Parque das Nações. Adjucação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Silvo Vigido ME (CNPJ: 21.276.825/0001-03): 01 - R\$ 425,00 - valor total R\$ 4.675,00; 02 - R\$ 425,00 - valor total R\$ 2.115,00; 03 - R\$ 423,00 - valor total R\$ 2.115,00; 04 - R\$ 754,80 - valor total R\$ 754,80; 05 - R\$ 820,00 - valor total R\$5820,00; 06 - R\$ 480,00 - valor total R\$ 480,00; 07 - R\$ 1.630,00 - valor total R\$ 1.630,00; perfazendo o valor total geral de R\$12.744,80. Os itens 08, 09, 10 e 11 foram revogados pela autoridade competente. Processo nº 9.982/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 453/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de insumos diversos em atendimento a pacientes amparados por Mandado Judicial - bases adesivas, bolsa para urostomia, curativo de filme transparente e pilha alcalina AA 1,5 volts. Adjucação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Estomoplast Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 12.167.448/0001-45): 01 - R\$ 14,00 e 02 - R\$ 30,00; O item 03 restou fracionado e o item 04 restou deserto. Processo nº 43.806/2019 - Pregão Presencial - Edital nº 456/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos - lençóis descartáveis, máscaras cirúrgicas descartáveis, saltos ortopédicos, seringa descartável para insulina, sistemas fechados de aspiração traqueal, sondas diversas, talas e outros). Adjucação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) X Med Hospitalar Ltda. (CNPJ: 34.506.284/0001-04): 01 - R\$ 5,15 e 02 - R\$ 1,22; 2) Quality Medico Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-93): 03 - R\$ 0,275 e 19 - R\$ 2,40; 3) CBS Médico Científica S/A (CNPJ:48.791.685/0001-68): 04 - R\$ 2,71, 05 - R\$ 2,54 e 06 - R\$ 2,40; 4) Cirúrgica União Ltda. (CNPJ:04.063.331/0001-21): 07 - R\$ 0,275, 31 - R\$ 0,60, 32 - R\$ 0,62, 33 - R\$ 0,68, 34 - R\$ 0,75, 35 - R\$ 0,75, 36 - R\$ 0,785, 37 - R\$ 0,85, 38 - R\$ 0,94, 45 - R\$0,42, 46 - R\$ 0,45, 47 - 0,45; 48 - R\$0,48, 49 - R\$0,50, 50 - R\$0,53, 51 - R\$0,56, 52 - R\$0,57; 53 - R\$0,73 e 54 - R\$0,42; 5) Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada (CNPJ:61.418.042/0001-31) - Itens: 08 - R\$78,00, 09 - R\$375,00, 10 - R\$75,00, 11 - R\$395,00, 12 - R\$395,00, 20 - R\$4,18, 21 - R\$4,14, 24 - R\$3,02, 25 - R\$3,10, 26 - R\$3,08, 29 - R\$37,00, 40 - R\$37,00, 41 - R\$37,00, 42 - R\$37,00, 43 - R\$37,00, 44 - R\$37,00, 63 - R\$5,00 e 64 - R\$5,00; 6) Vital Comercial Hospitalar Ltda (CNPJ:61.810.283/0001-88)-Itens: 13 - R\$0,57, 16 - R\$0,66, 17 - R\$0,76, 18 - R\$0,76, 23 - R\$2,97 e 61 - R\$0,13; 7) New Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda (CNPJ: 07.107.978/0001-37) -Itens: 14 - R\$0,59, 15 - R\$0,59; 27 - R\$17,49, 28 - R\$17,49, 29 - R\$17,49, 30 - R\$17,49, 55 - R\$0,55, 56 - R\$0,73, 57 - R\$16,94, 58 - R\$12,00, 59 - R\$9,33 e 60 - R\$6,67; 8) Medimpor Comércio de Produtos Hospitalares Eireli (CNPJ: 03.434.334/0001-61) - Item 22 - R\$3,62 - Vale Diagnósticos Ltda EPP (CNPJ: 23.980.789/0001-90) - item 62 - R\$0,54. Processo nº 10.295/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 457/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde - seringas descartáveis, 1) Injet. Injetores Cirúrgicos Ltda (CNPJ: 59.309.302/0001-99)- Itens: 01 - R\$ 0,248, 04 - R\$ 0,13, 05 - R\$ 0,24 e 06 - R\$ 0,365; 2) Dupac Comercial Eireli (CNPJ: 12.164.483/0001-49) - Itens: 02 - R\$ 0,242 e 03 - R\$0,115; 3) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ: 07.118.264/0001-93) - Item: 07 - R\$ 1,368. Processo nº 11.045/2020 - Pregão Presencial - Edital nº 461/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos (preparações líquidas). Adjucação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (CNPJ: 03.945.035/0001-91) - Itens: 02 - R\$ 0,95, 09